



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.815 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O “DNIT-
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES”**

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53 , item IV da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o “DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES” visando a restauração emergencial da BR-472, estrada federal que serve este Município.

§ 1º - O Convênio de que trata este Artigo ditará as normas de transferência de responsabilidade ao Município mediante o aporte de recursos a cargo do Governo Federal com a interveniência do “DNIT”, no valor estimado em R\$ 724.955,12 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

§ 2º - Ficarão a cargo do Município as obras de restauração emergencial (operação “Tapa-Buracos”) da BR-472 no trecho que abrange o Município, desde a Ponte sobre o rio “Butuí”, divisa com o município de São Borja, até a Ponte sobre o rio “Ibicuí”, divisa com o município de Uruguaiana, numa extensão de 90,9 Km., desde o Km. 429,4 até o Km. 520,3.

§ 3º - O Município deverá responsabilizar-se pelas obras e pela manutenção da Estrada por um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - Ficarão a cargo do Município os procedimentos de Processo de Licitação para contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras, mediante as normas técnicas estabelecidas pelo “DNIT”.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para atender as finalidades do Convênio.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

SILAS DUBAL GOULART

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA

Chefe de Gabinete